



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SMS

PORTARIA Nº 02, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026**, em decorrência do DECRETO MUNICIPAL Nº 7.140, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 e orienta:

A secretária municipal de saúde de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

Considerando as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como fiscal(is):

Nome: Marjoriê da Costa Mendieta
Matrícula: 41879

Art. 2º. Designar o(s) servidor(es), abaixo relacionados, para atuarem como gestor(es):

Nome: VALÉRIA DE CASTRO ROJAS
Matrícula: 45202

Art. 3º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

qualificação dos servidores designados.

Art. 4º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência da Unidade Central de Controle Interno desta administração.

Art. 5º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 6º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá realizar a abertura de um processo no Sistema Informatizado de Saúde (SIS), informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 7º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 11 de fevereiro de 2026.

Angela Moreira Vitória
Secretária Municipal de Saúde